

**Comunicação da Comissão em conformidade com o n.º 5, alínea a), do artigo 12.º do Regulamento (CEE) n.º 2913/92 da Comissão, de 12 de Outubro de 1992, sobre as informações transmitidas pelas autoridades aduaneiras dos Estados-Membros no que respeita à classificação das mercadorias na nomenclatura aduaneira**

(2004/C 320/18)

As informações pautais vinculativas deixam de ser válidas a partir da data em que deixam de ser compatíveis com a interpretação da nomenclatura aduaneira em consequência das seguintes medidas pautais internacionais:

Alterações às Notas Explicativas do Sistema Harmonizado e ao Compêndio de Pareceres de Classificação, aprovadas pelo Conselho de Cooperação Aduaneira (docs. CCA NC0730 — Relatório da 31.ª Sessão do Comité do SH, NC0796 — Relatório da 32.ª Sessão do Comité do SH, NC0845 — Relatório da 33.ª Sessão do Comité do SH):

**ALTERAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS, QUE DEVEM SER INTRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 8.º DA CONVENÇÃO SOBRE O SH, E PARECERES DE CLASSIFICAÇÃO EMITIDOS PELO COMITÉ DO SH DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS**

31.ª SESSÃO DO CSH — MAIO DE 2003 DOC. NC0730

Alterações às Notas Explicativas da Nomenclatura anexa à Convenção sobre o SH

Capítulo 29. Sub-Capítulo X. Geral	M/3
------------------------------------	-----

32.ª SESSÃO DO CSH — NOVEMBRO DE 2003 DOC. NC0796

Alterações às Notas Explicativas da Nomenclatura anexa à Convenção sobre o SH

85.12	L/18
85.24	L/20

33.ª SESSÃO DO CSH — MAIO DE 2004 DOC. NC0845

Alterações às Notas Explicativas da Nomenclatura anexa à Convenção sobre o SH

25.20	M/17
26.21	M/14
29.29	M/3
29.35	M/9
34.07	M/17
Capítulo 39 Geral	M/19
39.09	M/3
39.11	M/3
40.08	M/19
Capítulo 44	M/10
71.02	M/12
71.03	M/12
71.04	M/12
Capítulo 84.Geral	M/11
84.30 Notas explicativas das subposições	M/11
84.42	M/13
Capítulo 85.Geral (B)	M/15
85.16	M/11
85.17	M/11
85.19	M/11

Pareceres de classificação aprovados pelo Comité do SH

0402.99/1	M/4
1701.91/1	M/5
1901.90/2	M/6
8471.30/1	M/7
9504.10/1	M/8

Para informação sobre estas medidas contacte a Direcção-Geral Fiscalidade e União Aduaneira da Comissão Europeia (Rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelas) ou consulte o sítio Internet desta Direcção-Geral:

[http://europa.eu.int/comm/taxation\\_customs/index\\_en.htm](http://europa.eu.int/comm/taxation_customs/index_en.htm)

---